



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE
AValiaÇÃO

São Paulo, 28 de fevereiro de 2025.

GVR/003

Assunto: Progressão Horizontal Docente 2025 – Portaria GR nº 8.718/2025.

Senhor(a) Dirigente

A Presidente da Comissão Plenária da Comissão Permanente de Avaliação (CP/CPA) da Universidade de São Paulo torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para Progressão Horizontal (PH) na carreira docente, com início no dia 17 de março de 2025 e término em 22 de abril de 2025. Esse processo passa a ser regido pela Portaria GR nº 8.718, de 26/02/2025, que regulamenta com normas gerais a Progressão Horizontal na carreira Docente, prevista no Estatuto da USP (§§ 3º, 4º, 5º e 6º do artigo 76 e parágrafo único do artigo 78) e no Regimento da CPA (artigos 30 a 32).

As inscrições serão realizadas somente no sistema eletrônico “CPA” da Universidade de São Paulo (<https://uspdigital.usp.br/cpa/>), no período indicado no Cronograma neste ofício. Não serão recebidas inscrições fora do Sistema Digital da Universidade. Os professores interessados em participar do processo, ocupantes dos níveis Professor Doutor 1, Professor Associado 1 e Professor Associado 2 da carreira docente da USP, serão avaliados de acordo com os critérios estabelecidos nos perfis docentes da Unidade para um nível superior ao ocupado atualmente na carreira.

Uma Comissão Avaliadora (CA) será indicada pela Congregação da Unidade, Conselho Deliberativo ou equivalente. Essa CA será cadastrada no Sistema CPA e avaliada pela Câmara de Atividades Docentes (CAD) conforme critérios dispostos na Portaria GR nº 8.718/2025. Aprovada a Comissão, seus membros terão acesso a um formulário no mesmo sistema para emissão de seus pareceres. Em seguida, os pareceres da CA serão apreciados pelos Conselhos de Departamento (nos casos de Unidades/Órgãos organizados em Departamentos). Na sequência, os pareceres anteriores serão apreciados pela Congregação da Unidade ou instância equivalente, que, por fim, submeterá sua decisão à CAD.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE
AValiaÇÃO

É importante que os Conselhos de Departamento, as Congregações das Unidades e os Conselhos Deliberativos (nos casos dos Museus e Institutos Especializados) estejam atentos ao fato de que o prazo para emissão de parecer sobre a avaliação da CA é de aproximadamente 15 (quinze) dias, o que poderá implicar a necessidade de agendamento de reuniões extraordinárias ou ajustes de calendário de reuniões para cumprimento deste Cronograma, conforme previsto no artigo 8º, parágrafo único, da Portaria GR nº 8.718/2025.

Após a emissão do último parecer pela Congregação, será aberto, no Sistema CPA, prazo de 5 (cinco) dias corridos para o docente interessado, se quiser, manifestar-se. A CAD avaliará os requerimentos e divulgará os resultados, dando início ao único período para recursos, que devem ser interpostos à CP/CPA. A divulgação final dos resultados ocorrerá por meio do Sistema CPA e por comunicação direta e individualizada a cada docente candidato à progressão.

Nesta oportunidade, encaminhamos o Cronograma para nova etapa para Progressão Horizontal em 2025 e solicitamos sua colaboração no sentido de acompanhar, via Sistema CPA, o referido processo, a fim de garantir o cumprimento dos prazos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rossana Pulcineli Vieira Francisco
Presidente da Câmara de Atividades Docentes

Maria Arminda do Nascimento Arruda
Presidente da Comissão Plenária da Comissão Permanente de Avaliação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 69XD-P34D-FJ6N-7LAE no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/69XD-P34D-FJ6N-7LAE>

Rossana Pulcineli Vieira Francisco

Nº USP: 2145792

Data: 27/02/2025 16:13

Maria Arminda do Nascimento Arruda

Nº USP: 2085145

Data: 27/02/2025 16:10